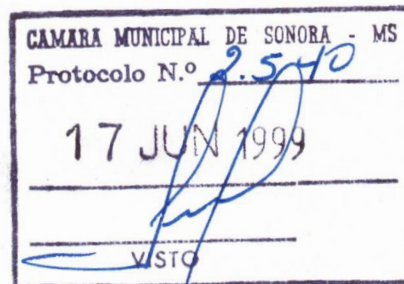


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

MENSAGEM N.º030/99
1999.

Sonora-MS, 16 de junho de

Senhor Presidente:



Através deste expediente, encaminhamos o Projeto de Lei n. 0030/99, que "CRIA A BANDA MIRIM MUNICIPAL DE SONORA e dá outras providências".

O presente Projeto visa adequar o Município ao Programa de Apoio a Bandas de Música do Ministério da Cultura e Secretaria de Estado de Cultura, além de a partir deste se adequar a Lei Estadual nº1.872, De 17 de julho de 1998, "que Institui Incentivo Fiscal a Projetos Culturais no Estado, e dá outras providências".

Pelo que requer a aprovação do presente pelos dignos pares que compõem essa Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

JOÃO CAVALCANTE COSTA

Prefeito Municipal

Exmo Sr.

ANTONIO CHAVES DOS SANTOS

Md. Presidente da Câmara Municipal de
Sonora-MS

APROVAÇÃO

Aprovado por unanimidade na Sessão
Ordinária do dia 21 / 06 / 1999.

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

PROJETO DE LEI N. 030/99 DE 16 DE JUNHO DE 1999.

“CRIA A BANDA MIRIM MUNICIPAL DE SONORA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,
Estado de Mato Grosso Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria a Banda Mirim Municipal de Sonora, vinculada a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º. A Banda Mirim criada no artigo anterior, terá como principal finalidade o atendimento ao adolescente de nosso município, em especial ao Projeto PAIS.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sonora, em 16 de junho de 1999.


JOÃO CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

A P R O V A D O

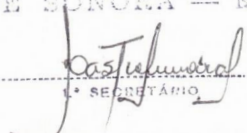
Em 29 Discussão e Votação

Em Sessão do dia 09.08.1999

Lei nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA — MS

PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Sonora

CNPJ Nº 24 659 161/0001-50

Rua da Justiça, nº 126 - Fone: (067) 254-1173 - CEP 79415-000 - Sonora - MS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E PROMOÇÃO.

PARECER N.º 005/99

AO PROJETO DE LEI N.º 030/99

EMENTA. "CRIA A BANDA MIRIM MUNICIPAL DE SONORA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I- O RELATÓRIO

1-Tratam os autos do Projetos de Lei n.º 030/99, de autoria do Poder Executivo Municipal, que cria a Banda Mirim Municipal de Sonora e da outras providências.

2- Tem por objetivo adequar o Município ao Programa de Apoio a Bandas de música do Ministério da Cultura e Secretaria de Estado da Cultura, bem como adequar-se a Lei Estadual n.º 1872 de 17/07/1998, "Que Institui Incentivo Fiscal a Projetos Culturais no Estado".

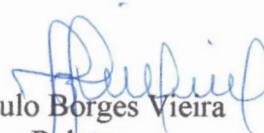
II – PARECER E VOTO

O presente Projeto de Lei visa a criação da Banda Mirim Municipal de Sonora, tendo como objetivo principal, além da adequação do Município ao Programa de apoio a Bandas de músicas do Ministério da cultura e Secretaria de Estado de Cultura e à Lei Estadual n.º 1.872, de 17/07/1998, o atendimento ao adolescente do Município, em especial ao Projeto PAIS.

Vistos e relatados, o Projeto de Lei em epígrafe encontra-se dentro das normas estabelecidas pelas legislações pertinentes.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente a aprovação do mesmo submetendo porém a matéria à apreciação soberana do Soberano Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Reuniões, 06 de Agosto/1999


Paulo Borges Vieira
Ver. Relator


Maísa de Castro Amaral
Verª Presidente


Benedito Cordeiro
Ver. Membro

APROVAÇÃO

Aprovado por Unanimidade na Sessão
Ordinária do dia 09/08/1999